



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL EM 18.10.2017

Aos 18 dias do mês de outubro de 2017, compareceu à sede da 6ª Vara Trabalho de Caxias do Sul, o Excelentíssimo Senhor **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhado das servidoras Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0006767-28.2017.5.04.0000. O Desembargador Vice-Corregedor e a sua equipe foram recebidos pelo Juiz Titular Marcelo Silva Porto, pela Juíza Substituta Fernanda Probst Marca, pelo Diretor de Secretaria Paulo Roberto Cardoso de Siqueira e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 24.09.2012

Data da última correição realizada: 1º.12.2016

Data de Implantação do PJe: 24.09.2012

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua e São Marcos

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 18.10.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.10.2016 a 30.09.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Marcelo Silva Porto	Juiz do Trabalho Titular	Desde 24.09.2012
Fernanda Probst Marca	Juíza do Trabalho Substituta lotada	Desde 13.04.2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10.10.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria n. 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 6ª Vara Trabalho de Caxias do Sul pertence à 12ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular Marcelo Silva Porto e da Juiz Substituta Fernanda Probst Marca.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
----------	------------	--------	-------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Marcelo Silva Porto	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 28.03.2016	01 ano, 06 meses e 21 dias	
2	Fernanda Probst Marca	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 13.04.2015	02 anos, 06 meses e 06 dias	
		07.01 a 05.02.2016	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		06.02 a 13.03.2016	Atuação como Juíza Substituta lotada	01 mês e 07 dias
		13.04 a 14.06.2016		02 meses e 02 dias
		15.07 a 17.07.2016		03 dias
		18.07 a 16.08.2016	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		17.08.2016	Atuação como Juíza Substituta lotada	01 dia
		17.09 a 04.10.2016		18 dias
		05.10 a 08.11.2016	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular	01 mês e 04 dias
		11.11 a 19.12.2016		01 mês e 09 dias
		20.12.2016 a 08.01.2017 (recesso)	Respondeu pela Unidade Judiciária	20 dias
		09.01 a 07.02.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		08.02 a 12.03.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	01 mês e 05 dias
		12.04 a 16.07.2017		03 meses e 05 dias
		22.07 a 15.08.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	24 dias
15.09 a 19.11.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	02 meses e 05 dias		
3	Bruno Marcos Guarnieri (Juiz do Trabalho Substituto)	17.10 a 08.11.2016	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	22 dias
		09.11 e 10.11.2016	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular	02 dias
		11.11 a 20.11.2016	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	10 dias
4	Felipe Jakobson Lerrer (Juiz do Trabalho Substituto)	21.11 a 27.11.2016	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar exercendo a	07 dias
		05.12 a 11.12.2016		08 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

			titularidade da Unidade Judiciária	
5	Fernando Reichenbach (Juiz do Trabalho Substituto)	17.07 a 21.07.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	05 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11.10.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos dos Juizes durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total
Marcelo Silva Porto	Férias	07.01 a 05.02.2016	30 dias
		18.07 a 16.08.2016	30 dias
	Licença para tratamento de saúde- LTS	05.10 a 28.12.2016	85 dias
	Férias	09.01 a 07.02.2017	30 dias
		17.07 a 15.08.2017	30 dias
Fernanda Probst Marca	Férias	14.03 a 12.04.2016	30 dias
		15.06 a 14.07.2016	30 dias
		18.08 a 16.09.2016	30 dias
	Licença para tratamento de saúde – LTS	09.11 e 10.11.2016	02 dias
	Férias	13.03 a 11.04.2017	30 dias
	Desconvocada pela Corregedoria Regional para proferir decisão em processos de seu resíduo	17.07 a 21.07.2017	05 dias
	Férias	16.08 a 14.09.2017	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11.10.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
--------------	-------	--------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Paulo Roberto Cardoso de Siqueira	Analista Judiciário- Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	24.09.2012
2	Marcelo Ricardo Leite	Técnico Judiciário- Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	24.09.2012
-	Fabricio Jose Ranzi	Analista Judiciário- Área judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13.04.2015
3	Ironice Teresa Vebber	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	24.09.2012
4	Grabriele Fratini Machado Carraro	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Assistente de Execução (FC04)	01.10.2013
5	Silvana Gomes Mota	Analista Judiciário- Área Judiciária	Assistente de Execução (FC04)	03.10.2016
6	Cintia Paula Dengo Scuro	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	24.09.2012
7	Zoraia Dartora de Azevedo	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	24.09.2012
8	Rosimeri Tumelero	Analista Judiciário- Área Judiciária	Assistente (FC02)	24.09.2012
9	Claudia Rocha Freiburger	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	10.06.2015
10	Cristiane Dedavid	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	19.09.2016
11	Daiana Nicolau	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	26.05.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02.10.2017)

2.2.2 Ausências dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Zoraia Dartora de Azevedo	LPF- Doença em pessoa da família	3	16
	LTS- Tratamento de Saúde	12	
	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	
Paulo Roberto Cardoso de Siqueira	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	7	7
Ironice Teresa Vebber	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	2
Rosimeri Tumelero	LTS- Tratamento de Saúde	1	2
	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	
Cintia Paula Dengo Scuro	LTS- Tratamento de Saúde	4	6
	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	
Cristiane Dedavid	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	16
	LTS- Tratamento de Saúde	1	
	PD – Prazo para deslocamento	8	
	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4	



Grabriele Fratini Machado Carraro	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	1
Claudia Rocha Freiburger	LPF- Doença em pessoa da família	2	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 29.09.2017)

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Em consulta ao Sistema BI TRT4, não foi constatada movimentação de servidores durante o período correcionado.

2.3 ESTAGIÁRIOS

Na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, tramitam apenas processos eletrônicos e o sistema do PJe ainda não permite acesso a estagiário. Por esse motivo, não há estagiário na Unidade.

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas no planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
6ª Caxias do Sul	1.423	1.594	1.657	1.558,00

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,34	-0,15	0,64	0,41	0,41	0,70	0,38	0,12	0,47	0,41	83%	0,34
	2º	4ª Sao Leopoldo	0,34	0,22	0,72	0,39	0,44	0,47	0,31	0,19	0,35	0,41	85%	0,35
	3º	1ª Sao Leopoldo	0,43	0,22	0,67	0,59	0,35	0,51	0,31	0,11	0,49	0,43	89%	0,38
	3º	3ª Sao Leopoldo	0,29	0,17	0,74	0,44	0,41	0,38	0,41	0,16	0,56	0,42	91%	0,38
	5º	Carazinho	0,32	0,45	0,76	0,52	0,37	0,49	0,23	0,26	0,47	0,45	88%	0,39
	6º	1ª Gravataí	0,55	0,22	0,64	0,66	0,42	0,86	0,20	0,32	0,61	0,51	80%	0,41
	7º	Osorio	0,32	0,18	0,80	0,64	0,46	0,56	0,06	0,48	0,57	0,47	91%	0,43
	8º	2ª Gravataí	0,46	0,25	0,82	0,66	0,42	0,76	0,30	0,35	0,60	0,54	82%	0,44
	9º	1ª Cachoeirinha	0,52	0,17	0,51	0,52	0,30	0,62	0,21	0,57	1,00	0,49	91%	0,45
	9º	4ª Gravataí	0,58	0,13	0,79	0,64	0,51	0,93	0,47	0,24	0,51	0,57	79%	0,45
	9º	2ª Sao Leopoldo	0,50	0,45	0,47	0,57	0,34	0,58	0,94	0,11	0,62	0,51	89%	0,45
	12º	3ª Gravataí	0,60	0,27	0,83	0,72	0,55	1,00	0,57	0,29	0,57	0,64	72%	0,46
	12º	16ª Porto Alegre	0,38	0,26	0,69	0,63	0,42	0,44	0,63	0,17	0,53	0,48	96%	0,46
	14º	2ª Cachoeirinha	0,54	0,26	0,60	0,65	0,30	0,74	0,25	0,43	0,89	0,52	90%	0,47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15º	1ª Bento Gonçalves	0,45	0,51	0,74	0,67	0,40	0,76	0,47	0,35	0,64	0,57	85%	0,48
15º	5ª Porto Alegre	0,40	0,30	0,85	0,77	0,47	0,53	0,22	0,48	0,57	0,53	92%	0,48
15º	12ª Porto Alegre	0,48	0,33	0,82	0,84	0,48	0,62	0,31	0,39	0,66	0,56	86%	0,48
18º	2ª Canoas	0,48	0,38	0,71	0,77	0,48	0,65	0,19	0,46	0,72	0,54	91%	0,49
18º	3ª Canoas	0,46	0,45	0,71	0,85	0,55	0,76	0,18	0,49	0,67	0,56	88%	0,49
18º	14ª Porto Alegre	0,40	0,23	0,76	0,72	0,45	0,54	0,25	0,40	0,63	0,50	99%	0,49
18º	29ª Porto Alegre	0,39	0,29	0,83	0,75	0,47	0,52	0,15	0,59	0,61	0,53	92%	0,49
22º	15ª Porto Alegre	0,42	0,23	0,79	0,82	0,46	0,67	0,36	0,36	0,73	0,55	91%	0,50
23º	2ª Bento Gonçalves	0,46	0,52	0,83	0,74	0,48	0,67	0,42	0,57	0,60	0,60	84%	0,51
23º	Guaíba	0,47	0,21	0,64	0,84	0,31	0,74	0,29	0,75	0,88	0,58	88%	0,51
23º	10ª Porto Alegre	0,40	0,24	0,80	0,83	0,46	0,54	0,38	0,41	0,70	0,54	94%	0,51
23º	21ª Porto Alegre	0,47	0,34	0,75	0,77	0,42	0,56	0,28	0,33	0,68	0,52	98%	0,51
27º	4ª Canoas	0,49	0,28	0,82	0,84	0,53	0,66	0,29	0,27	0,61	0,54	95%	0,52
27º	5ª Canoas	0,52	0,37	0,81	0,79	0,59	0,67	0,28	0,19	0,57	0,54	96%	0,52
27º	4ª Porto Alegre	0,39	0,49	0,85	0,82	0,54	0,64	0,48	0,30	0,62	0,58	91%	0,52
27º	8ª Porto Alegre	0,43	0,45	0,83	0,83	0,52	0,62	0,25	0,53	0,73	0,58	89%	0,52
31º	24ª Porto Alegre	0,46	0,25	0,83	0,78	0,52	0,61	0,36	0,31	0,63	0,54	98%	0,53
31º	25ª Porto Alegre	0,46	0,25	0,73	0,79	0,45	0,70	0,33	0,38	0,73	0,54	97%	0,53
33º	6ª Porto Alegre	0,52	0,15	0,78	0,82	0,44	0,66	0,56	0,18	0,57	0,55	101%	0,55
34º	26ª Porto Alegre	0,48	0,35	0,82	0,87	0,49	0,70	0,45	0,57	0,86	0,63	89%	0,56
35º	11ª Porto Alegre	0,54	0,14	0,80	0,77	0,50	0,68	0,89	0,44	0,64	0,64	90%	0,57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

35º	13ª Porto Alegre	0,54	0,40	0,82	0,88	0,49	0,92	0,12	0,34	0,72	0,59	97%	0,57
37º	20ª Porto Alegre	0,43	0,56	0,91	0,89	0,55	0,68	0,52	0,37	0,47	0,61	94%	0,58
37º	27ª Porto Alegre	0,55	0,40	0,89	0,97	0,48	0,85	0,49	0,59	0,75	0,68	85%	0,58
39º	3ª Porto Alegre	0,48	0,24	0,84	0,86	0,46	0,65	0,66	0,40	0,70	0,61	97%	0,59
39º	17ª Porto Alegre	0,48	0,35	0,86	0,74	0,50	0,76	0,29	0,55	0,58	0,59	99%	0,59
39º	Viamão	0,39	0,31	0,82	0,88	0,48	0,50	0,18	1,00	0,78	0,60	97%	0,59
42º	7ª Porto Alegre	0,51	0,21	0,78	0,89	0,42	0,69	0,83	0,34	0,71	0,62	97%	0,60
42º	23ª Porto Alegre	0,48	0,40	0,82	0,82	0,51	0,70	0,64	0,35	0,67	0,61	98%	0,60
44º	2ª Porto Alegre	0,56	0,32	0,86	0,93	0,55	0,78	0,80	0,39	0,66	0,67	90%	0,61
45º	1ª Canoas	0,60	0,61	0,86	0,97	1,00	0,85	0,69	0,55	0,59	0,74	84%	0,62
45º	1ª Porto Alegre	0,50	0,43	0,83	0,98	0,50	0,69	0,61	0,53	0,87	0,66	94%	0,62
47º	28ª Porto Alegre	0,50	0,35	0,84	1,00	0,48	0,67	0,66	0,72	0,86	0,69	92%	0,63
48º	22ª Porto Alegre	0,53	0,46	0,82	0,95	0,40	0,79	0,58	0,50	0,84	0,66	97%	0,64
49º	9ª Porto Alegre	0,51	0,19	0,85	0,90	0,48	0,94	0,63	0,49	0,73	0,67	98%	0,65
50º	19ª Porto Alegre	0,55	0,30	0,83	0,99	0,44	0,82	1,00	0,41	0,77	0,70	98%	0,69
Média		0,47	0,31	0,78	0,77	0,47	0,68	0,43	0,40	0,67	0,57	91%	0,52



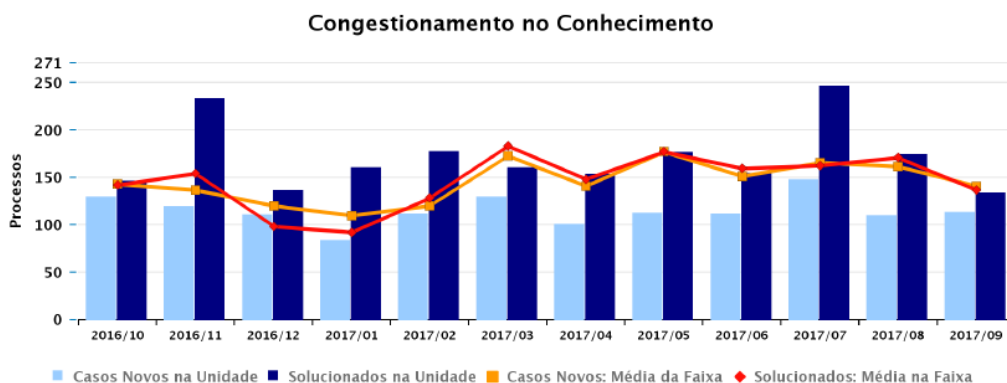
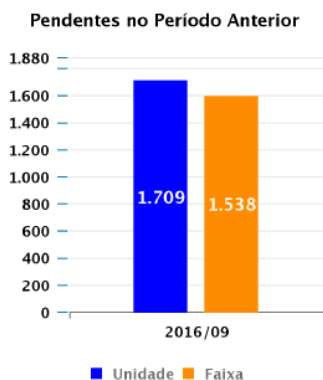
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{2.048}{1.709 + 1.373} \right) \Rightarrow 0,34$$



	Casos novos Out-2016 a Set-2017	Processos solucionados Out-2016 a Set-2017	Solucionados em relação aos distribuídos
6ª Caxias do Sul	1.373	2.048	149,16%
Média Unidades similares	1.679,36	1.693,48	100,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, de outubro de 2016 a setembro de 2017, foi superado em 675 pelo de processos solucionados. Verifica-se que o número de casos novos recebidos no período em análise na 6ª Vara do Trabalho de Caxias foi 18,24% menor que na média na respectiva faixa processual. Por sua vez, o número de processos solucionados na Unidade foi 20,93% maior que na média da respectiva faixa.

Em razão disso, mesmo tendo um maior número de processos pendentes no período anterior, a Unidade obteve um índice de congestionamento no conhecimento (0,34) abaixo da média da sua faixa de movimentação processual (0,47).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (62,52%). Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento



	Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	282	201	-28,72%
Aguardando encerramento da instrução	781	659	-15,62%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	381	95	-75,07%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	265	99	-62,64%
TOTAL	1.709	1.054	-38,33%

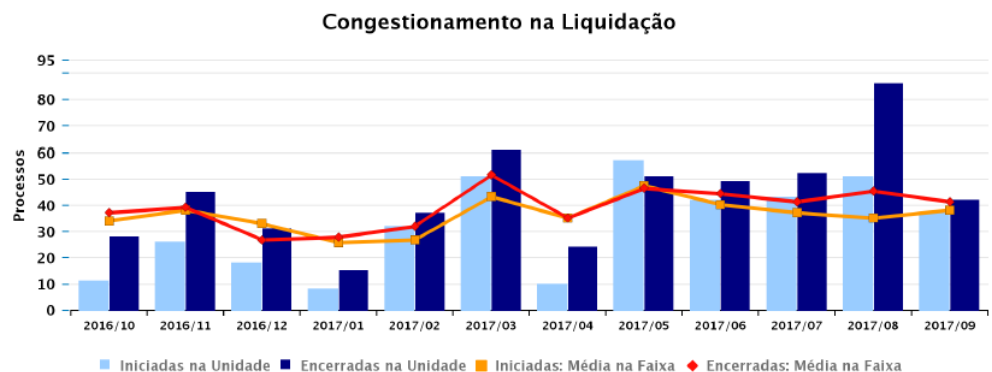
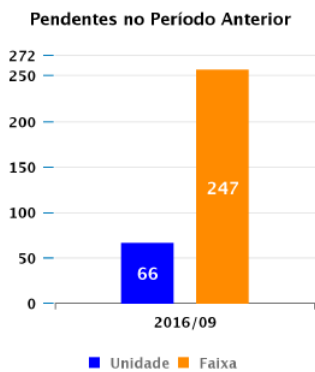
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

3.2.2 Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{521}{66 + 386} \right) \rightarrow -0,15$$



	Liquidações iniciadas Out-2016 a Set-2017	Liquidações encerradas Out-2016 a Set-2017	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
6ª Caxias do Sul	386	521	134,97%
Média Unidades similares	421,08	453,12	107,61%

Os dados acima indicam que, de outubro de 2016 a setembro de 2017, o número de liquidações encerradas superou em 135 o de liquidações iniciadas, o que importou redução do acervo de processos pendentes na fase de liquidação. Ademais, o número de processos pendentes no período anterior na unidade era bem menor que na média da faixa; por essa razão, a taxa de congestionamento na liquidação foi menor e, portanto, melhor, que nas unidades similares.

Registra-se que o índice encontrado nesse item foi um número negativo: -0,15. Pode ter ocorrido o lançamento de andamento de homologação da conta de liquidação após o início da fase de execução (“iniciada a execução”). Nestes casos, haveria uma saída da fase de liquidação



(solução) sem ter havido a entrada, o que poderia explicar a maior quantidade de liquidações encerradas do que o número de entradas mais pendentes do ano anterior. Também pode ter ocorrido a solução de processos por acordo depois da homologação da conta de liquidação (o sistema soluciona um processo dos pendentes na fase e não o processo específico, o que, na prática, faz com que possa haver mais soluções do que o somatório entre os pendentes na fase de períodos anteriores e os conclusos no período).

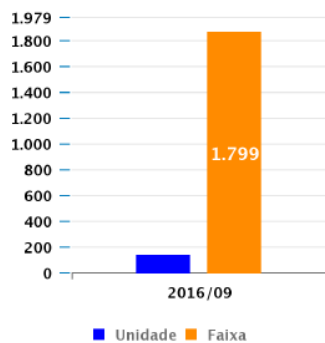
3.2.3 Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

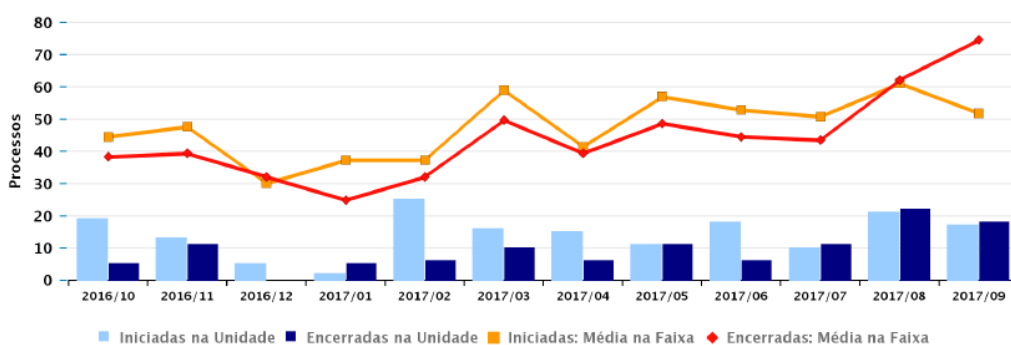
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{111}{136 + 172} \right) \Rightarrow 0,64$$

Pendentes no Período Anterior



Congestionamento na Execução



	Execuções iniciadas Out-2016 a Set-2017	Execuções finalizadas Out-2016 a Set-2017	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
6ª Caxias do Sul	172	111	64,53%
Média Unidades similares	552,44	511,04	92,51%

De outubro de 2016 a setembro de 2017, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 64,53% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, na qual o percentual de execuções finalizadas alcançou 92,51%. Entretanto, em face do pequeno número de execuções pendentes do período anterior, o índice de congestionamento da Unidade (0,64) foi menor que o da média das Unidades com tramitação processual similar (0,78).

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

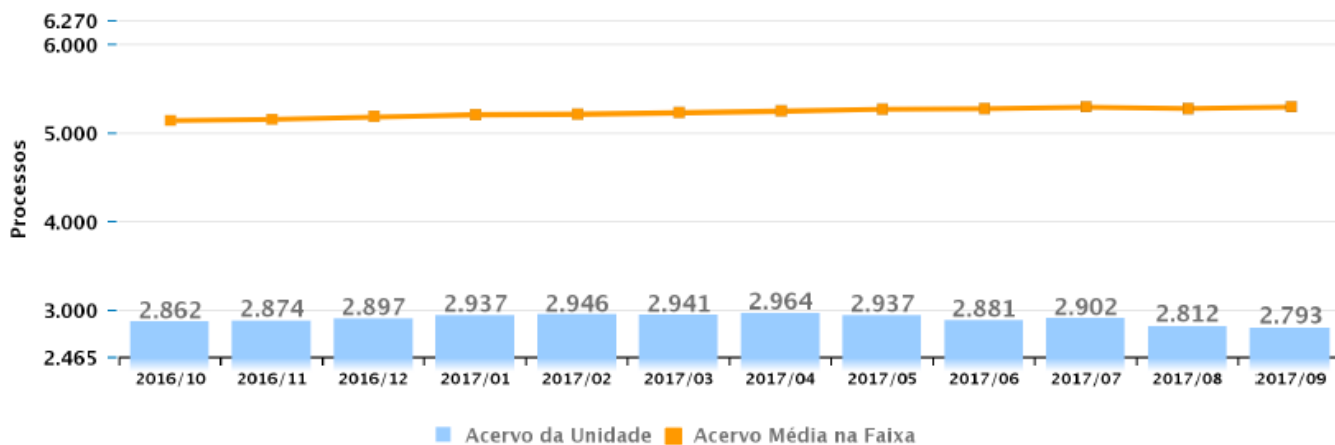
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	2.437+159+197+0+0	➔	2.793
---	---	-------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na Unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na Unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{2793}{6.781}$	➔	0,41
---	---	----------------------	---	-------------

Acervo



Situação	Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.551	2.437	-4,47%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	129	159	23,26%
Pendentes de finalização na fase de execução***	136	197	44,85%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	0	0	-
Total	2.816	2.793	-0,82%
Acervo Médio das Unidades Similares	5.029,60	5.202,96	3,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



Nos últimos doze meses, houve redução de 0,82% no número de processos tramitando na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul e aumento de 3,45% na média das Unidades de mesmo porte. O acervo da Unidade Judiciária é 46% menor que o médio de sua faixa de movimentação processual – que foi de 5.202,96 processos por Unidade. Em razão do exposto, o índice obtido pela Unidade no aspecto (0,41) foi bem menor – e, por isso, melhor – que o da média da faixa (0,77).

A fase processual que registrou maior aumento no número de processos tramitando na Unidade correccionada foi a execução (44,85%), seguida pela liquidação (23,26%). O conhecimento, em contrapartida, registrou queda de 4,47%.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

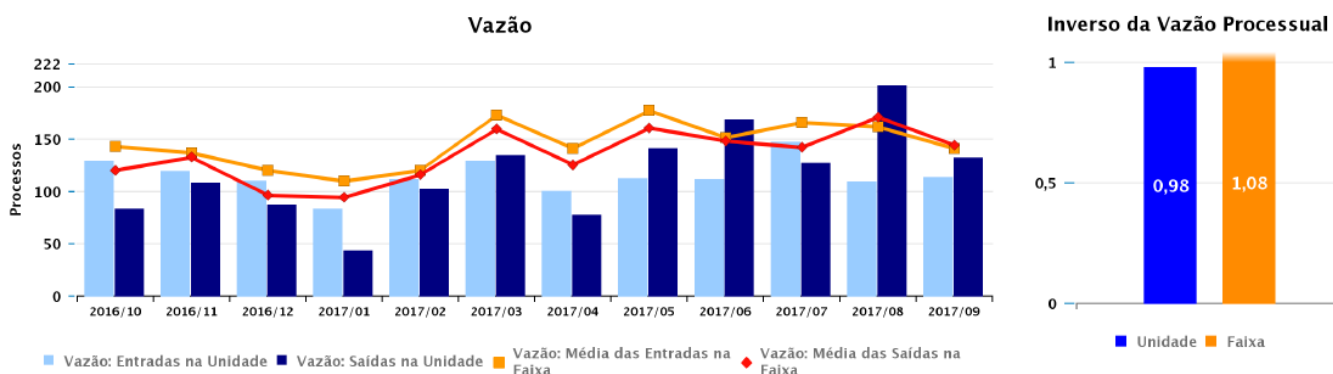
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras Unidades}}$	→	$\frac{1.373}{1.381 + 22}$	→	0,98
--	---	----------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na Unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na Unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{0,98}{2,37}$	→	0,41
---	---	---------------------	---	------



	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
	Out-2016 a Set-2017	Out-2016 a Set-2017	
6ª Caxias do Sul	1.373	1.403	102,18%



Média Unidades similares	1.679,36	1.553,20	92,49%
---------------------------------	----------	----------	--------

Conforme apontado acima, o número de casos novos foi superado em 30 pelo número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades. Dessa forma, o acervo processual registrou queda – ainda que pequena – no período avaliado.

O número de processos arquivados na Unidade foi superior ao da média das Unidades similares em termos percentuais, em relação aos casos novos, ainda que em termos absolutos tenha sido inferior. De qualquer sorte, o índice da vazão processual da 6ª Vara de Caxias (0,41) foi melhor que o da faixa de movimentação processual (0,47).

3.5 PRAZO MÉDIO

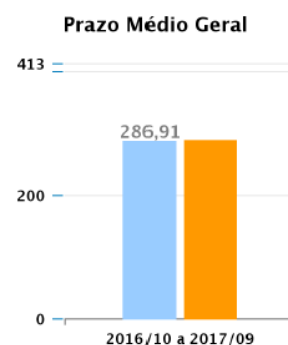
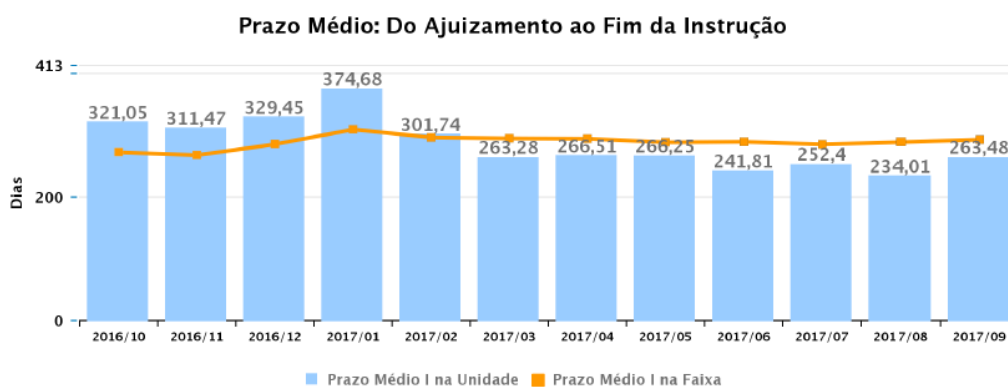
3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na Unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{286,91}{410,04} \Rightarrow 0,7$



Prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução			
	Período	Período	Variação
	Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	
6ª Caxias do Sul	257,70	286,91	11,33%
Média Unidades similares	247,36	278,32	12,52%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação de 11,33% na Unidade correccionada e de 12,52% na média da faixa. Entretanto, o prazo da Unidade continua a ser maior que o médio, motivo pelo qual o índice por ela obtido foi



maior (0,70) e, por isso, pior que o índice da média da sua faixa de movimentação processual (0,68).

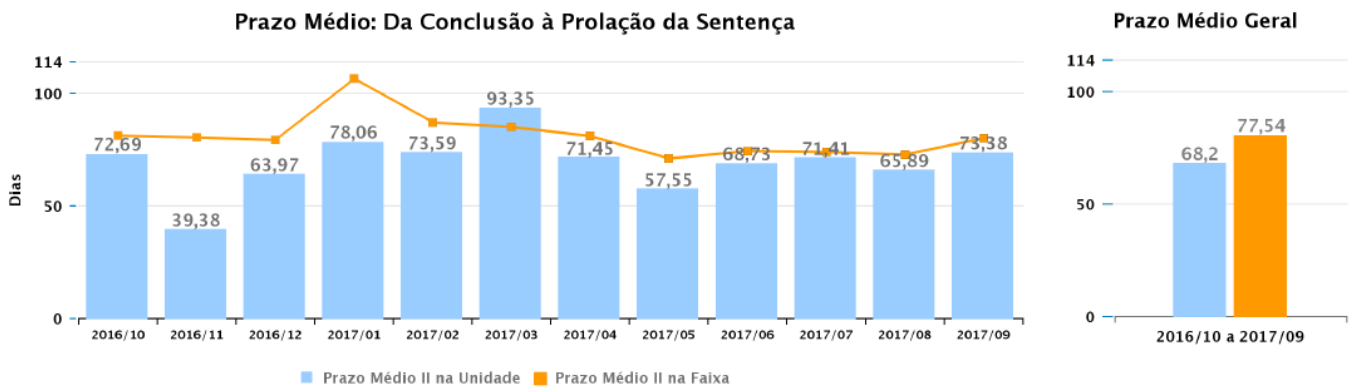
3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na Unidade	→	68,2	→	0,38
Maior prazo médio na faixa de movimentação		180,91		



Prazo médio da conclusão – sentença			
	Período	Período	Variação
	Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	
6ª Caxias do Sul	137,39	68,20	-50,36%
Média Unidades similares	74,09	77,54	4,66%

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 50,36%, conforme tabela acima. O tempo médio para prolação de sentença na Unidade, que era maior que o médio no período anterior, passou a ser menor, o que deve ser destacado. O índice obtido pela 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no aspecto (0,38) foi menor que o da média da sua respectiva faixa de movimentação processual (0,43), o que é bastante positivo.

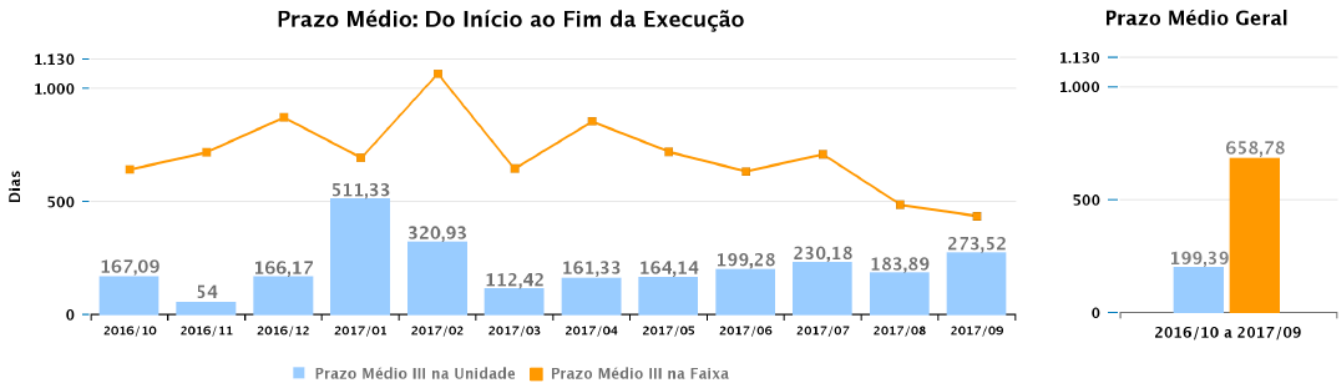
3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Prazo médio na Unidade	➔	199,39	➔	0,12
Maior prazo médio na faixa de movimentação		1.656,93		



Prazo médio do início ao fim da execução			
	Período	Período	Varição
	Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	
6ª Caxias do Sul	119,74	199,39	66,52%
Média Unidades similares	671,47	658,78	-1,89%

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou 66,52% na Unidade correccionada e diminuiu 1,89% na média das Unidades similares. Ainda assim, o prazo da Unidade permaneceu bastante menor (69,73%) que o prazo médio da faixa processual, o que sinaliza, a despeito do aumento evidenciado, um resultado favorável.

O índice obtido pela Unidade (0,12) foi bastante menor que o índice médio de sua faixa processual (0,40), evidenciando o bom desempenho da Vara no aspecto.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

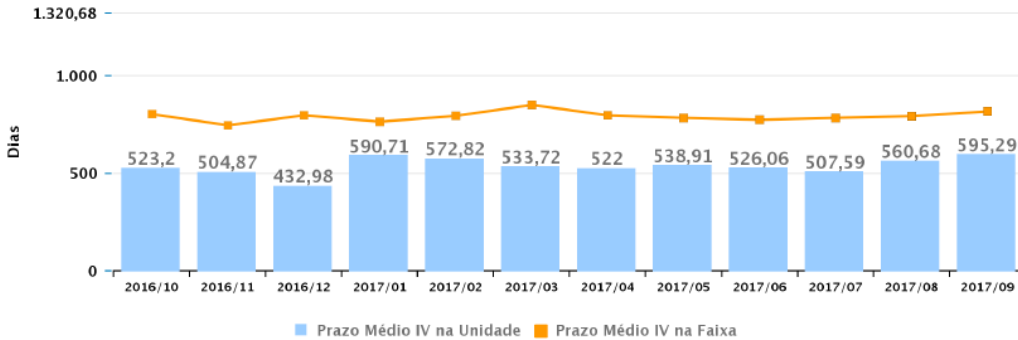
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

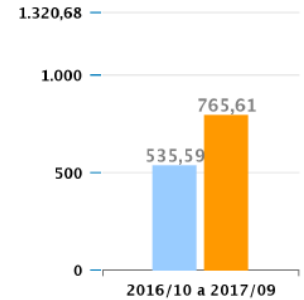
Prazo médio na Unidade	➔	535,59	➔	0,47
Maior prazo médio na faixa de movimentação		1.141,43		



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



Prazo médio ajuizamento-arquivamento			
	Período	Período	Varição
	Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	
6ª Caxias do Sul	451,01	535,59	18,75%
Média Unidades similares	767,51	765,61	-0,25%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou 18,75% na 6ª Vara de Caxias do Sul e recuou 0,25% na média da faixa de movimentação processual. Entretanto, o prazo da Unidade continua sendo menor que o prazo médio geral, motivo pelo qual o índice por ela obtido (0,47) foi menor e, por isso, melhor que o índice médio da faixa (0,67).

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso	➔	$(0,34 \times 2) + (-0,15 \times 1) + (0,64 \times 3) + (0,41 \times 1) + (0,41 \times 1) + (0,7 \times 2) + (0,38 \times 2) + (0,12 \times 2) + (0,47 \times 1)$	➔	0,41
Somatório dos pesos atribuídos às variáveis		$(2+1+3+1+1+2+2+2+1)$		

O índice de produtividade da Unidade (0,41) foi melhor que o índice das Unidades semelhantes (0,57). Deverá a Vara, contudo, atentar para o prazo médio do início ao fim da instrução, o qual deve ser melhorado.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO



Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada Unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

Dias líquidos trabalhados

Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade.

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Zoraia Dartora de Azevedo	1/10/2016	30/9/2017	365	16	349	0,9561643836
Paulo Roberto Cardoso de Siqueira	1/10/2016	30/9/2017	365	7	658	0,9808219178
Ironice Teresa Vebber	1/10/2016	30/9/2017	365	2	363	0,9945205479
Rosimeri Tumelero	1/10/2016	30/9/2017	365	2	363	0,9945205479
Marcelo Ricardo Leite	1/10/2016	30/9/2017	365	0	365	1
Cintia Paula Dengo Scuro	1/10/2016	30/9/2017	365	6	359	0,9835616438
Cristiane Dedavid	1/10/2016	30/9/2017	365	16	349	0,9561643836
Gabriele Fratini Machado Carraro	1/10/2016	30/9/2017	365	1	364	0,997260274
Silvana Gomes Mota	3/10/2016	30/9/2017	363	0	363	0,9945205479
Daiana Nicolao	1/10/2016	30/9/2017	365	0	365	1
Claudia Rocha Freiburger	1/10/2016	30/9/2017	365	2	363	0,9945205479
TOTAL						10,85

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de **1.558 casos novos**. Dessa forma, a sua força de trabalho ideal para o período de outubro de 2016 a setembro de 2017 foi de **13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
-------	----------	---------



DE 1.501 A 2.000 PROCESSOS POR ANO	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:

Força de trabalho real	→	10,85	→	83%
Força de trabalho ideal		13		

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das Unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,41 x 83%	→	0,34
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade foi melhor que o índice geral médio das Unidades da mesma faixa de movimentação processual (0,52), demonstrando um bom desempenho no período.

4 METAS DO CNJ

4.1. ANO DE 2016

4.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
1.646	1.580	95,99%	Meta não cumprida

4.1.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 30.09.2017	%	Resultado
1.100	1.079	98,09%	Meta cumprida

4.1.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.



META 3/2016 CNJ				
Conciliações	Solucionados	%	Meta para 2016	Resultado
352	1.581	22,26%	45%	Meta não cumprida

4.1.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
151	47	31,13%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pendente apenas pagamento de custas processuais.

4.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	
1º 1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	11	5	
2º 2º União	334	332	
3º 3º Estado do Rio Grande do Sul	0	1	
4º 4º Caixa Econômica Federal	1	3	
5º 5º Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	1	0	
6º 6º Oi S.A.	0	2	
7º 7º Banco do Estado do Rio Grande do Sul	2	1	
8º 8º Claro S.A.	2	3	
9º 9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0	
10º 10º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	3	

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Meta para 2016	Resultado
353	350	345	Meta não cumprida



4.2. ANO DE 2017

4.2.1 Meta 1: “Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente, com redução proporcional à redução do número de juízes e servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos até 30.09.2017	Solucionados até 30.09.2017	%	Resultado
1.010	1.525	150,99%	Indicativo de cumprimento da meta

4.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015 no 1º no 2º graus”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 30.09.2017	%	Resultado
1.485	1.469	98,92%	Meta já cumprida

4.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações até 30.09.2017	Solucionados até 30.09.2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta para 2016	Resultado
268	1.474	18,18%	51%	Indicativo de não cumprimento da meta

4.2.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente, com redução proporcional à redução do número de juízes e servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução até 30.09.2017	Execuções baixadas* até 30.09.2017	Grau de Cumprimento	Resultado
133	95	71,43%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



4.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, 98% as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014, no primeiro grau”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução em 30.09.2017	Resultado
0	Meta já cumprida

4.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 30.09.2017
1º	1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	5	3
2º	2º Estado do Rio Grande do Sul	1	3
3º	3º Caixa Econômica Federal	3	2
4º	4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	1
6º	6º Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	0	0
7º	7º Claro S.A.	3	4
8º	8º Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	2	0
9º	9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	10º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 31.12.2016	Total em 30.09.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado
17	13	16	Indicativo de cumprimento da meta

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas-feiras à tarde; terças pela manhã e tarde e quartas-feiras pela manhã. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-



Tarde	10(I) 2(P) 2(Conciliação)	10(I) 2(P) 2(Conciliação)	-	-	-
--------------	---------------------------------	---------------------------------	---	---	---

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria, em 18.10.2017)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	11(I) 3(P) 2(Conciliações)	11(I) 3(P) 2(Conciliações)	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria, em 18.10.2017)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unias de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

A triagem das iniciais é muito rigorosa em razão do grande número de ações puramente especulativas, segundo o Diretor; sempre há a exigência da comprovação da doença. A divisão dos processos entre J1 e J2 é feita por numeração (par ou ímpar), o que facilita o trabalho da Secretaria.

São designadas audiências iniciais em todos os processos, à exceção dos que envolvem Fazenda Pública, nos quais é facultado às partes o direito de requerer audiência. Também pode haver dispensa da audiência inicial caso haja requerimento das partes. As audiências são marcadas pela secretaria.

Os processos que envolvem doença ocupacional não são incluídos em pauta de instrução e são encerrados por despacho, o que gera um volume muito grande de conclusões por mês para os juízes da Unidade.

Sempre há processos em pauta para conciliação, independentemente da fase, aproximadamente 8 por semana.

Registra-se serem poucas as ações ajuizadas pelo Rito Sumaríssimo, as quais, em razão da necessidade de perícia, tramitam exatamente da mesma forma que os demais processos.

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	07.11.2017	14.11..2017	07.11.2017	14.11.2017
Una Sumaríssimo*	-	-	-	-
Instrução	20.02.2018	07.02.2018	26.02.2018	08.02.2018

*Em função do pequeno número de ações ajuizadas pelo Rito Sumaríssimo, são incluídas na pauta de iniciais.

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria, em 17.10.2017)

5.3 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS

	Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	Varição
--	---------------------	---------------------	---------



Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média sumaríssimo	74,55	47,46	-36,34%
	Média ordinário	52,68	54,02	2,54%
	Média Geral	52,84	53,90	2,01%
	Média na faixa – Sumaríssimo	76,02	88,46	16,36%
	Média na faixa – Ordinário	78,4	84,81	8,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram queda de 36,34% no seu prazo médio no período em análise. Com esse resultado positivo, o prazo da vara, que era quase igual ao prazo médio da faixa, passou a ser bem menor que o médio. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário sofreu aumento de 2,54% no período, alcançando 54 dias ao final do período. A despeito disso, o prazo da Unidade permaneceu cerca de 30 dias menor que o prazo médio das Unidades de mesmo porte, o qual alcançou 84,81 dias.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elasticar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constatou-se que as pautas de iniciais efetivamente disponíveis apresentam prazos médios inferiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.4 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média sumaríssimo	230,50	149,63	-35,08%
	Média ordinário	217,14	239,76	10,42%
	Média Geral	217,24	238,63	9,85%
	Média na faixa – Sumaríssimo	33,68	35,08	4,16%
	Média na faixa – Ordinário	207,43	256,02	23,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo tiveram o prazo reduzido em 35,08%, alcançando cerca de 149,63 dias ao final do período avaliado. Este prazo foi bastante superior ao prazo médio das Unidades de mesmo porte, o qual registrou média de 35,08 dias.

Já nas audiências no rito ordinário, o prazo médio sofreu aumento de 10,42% no período, totalizando 239,76 dias ao final de setembro de 2017. Este aumento, contudo, foi inferior àquele registrado pela média das Unidades de mesmo porte, cujo prazo alcançou cerca de 256 dias, superando o prazo médio da Vara correccionada.



Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constatou-se que as pautas de prosseguimento efetivamente disponíveis apresentam prazos médios inferiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Out-2016 a Set-2017					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Bruno Marcos Guarnieri	114	7	0	4	125
Felipe Jakobson Lerrer	40	11	0	5	56
Fernanda Probst Marca	721	193	0	69	983
Fernando Reichenbach	0	6	0	1	7
Marcelo Silva Porto	412	96	0	38	546
Total	1.287	313	0	117	1.717

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	INCIDENTES PROCESSUAIS					
	Out-2015 a Set-2016			Out-2016 a Set-2017		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	76	72	28	145	161	12
Exceção de Incompetência	5	7	4	5	9	0
Antecipações de tutela	101	90	15	87	94	8
Impugnações à sentença de liquidação	8	7	2	6	6	2
Embargos à execução	37	35	2	33	35	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	1	1	0	1	1	0
TOTAL	228	212	51	277	306	22

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04.10.2017)



Bruno Marcos Guarnieri	19	36	0	55	4	59
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	-	96	0	96	0	96
Caroline Bitencourt Colombo	-	7	0	7	0	7
Clocezar Lemes Silva	-	56	1	57	0	57
Felipe Jakobson Lerrer	6	42	0	48	5	53
Fernanda Probst Marca	191	758	25	974	63	1.037
Fernando Reichenbach	2	6	0	8	0	8
Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira	-	8	0	8	0	8
Igo Zany Nunes Corrêa	-	3	0	3	0	3
Leandro Krebs Gonçalves	-	44	0	44	0	44
Marcelo Silva Porto	114	361	8	483	29	512
Mariana Piccoli Lerina	-	12	0	12	0	12
Mariana Vieira da Costa	-	3	0	3	0	3
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	-	10	0	10	0	10
Nikolai Nowosh	-	3	0	3	0	3
TOTAL	332	1.448	34	1.814	101	1.915

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS

A Corregedoria, a partir do IMC 306 (fevereiro de 2017), dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, conforme disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Mediante apuração realizada por meio do *Projeto BI TRT4*, foram identificadas as seguintes pendências:

Juiz	Tipo de Incidente	Quantidade
Fernanda Probst Marca	Sentenças de conhecimento	12
Fernanda Probst Marca	Embargos de declaração	03
Marcelo Silva Porto	Sentenças de conhecimento	110
Total: 126 processos		

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 10.10.2017. Processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias contados da data da inspeção correcional, desprezados os períodos de eventuais afastamentos legais.)

*Listagem das sentenças pendentes há mais de 30 dias consta, em anexo, ao final da presente ata de correição.

6 ROTINAS DE SECRETARIA



6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A expedição de notificações e ofícios ocorre em, no máximo, 48 horas.
É adotado na unidade o despacho com força de ofício.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A expedição de mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs ocorre em até 48 horas da determinação. A citação é feita ao advogado, na forma de intimação, conforme o CPC.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

É adotado na Unidade o despacho com força de alvará.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, semanalmente, 600 petições. As petições são despachadas em, no máximo, 48 horas.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

O prazo é controlado na caixa “prazos vencidos” no máximo em 48 horas. Uma vez por mês ou a cada dois meses, todas as caixas são revisadas – com o auxílio da ferramenta GIGS - porque o sistema, em algumas situações, não “tira” automaticamente os processos do prazo.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa ao TRT ocorre logo após o despacho, uma vez que todos os processos são eletrônicos.

6.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza todos os convênios regularmente. São feitas consultas, de ofício, aos convênios BacenJud, RenaJud, ARISP, CNIB e Serasa. Os demais são consultados apenas a pedido da parte.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A remessa ao arquivo é feita tão logo haja o despacho determinando o arquivamento, uma vez que todos os processos são eletrônicos.

Os processos conciliados são arquivados antes do término final do parcelamento, nos casos em que não há qualquer despesa, só o principal do reclamante.

6.9. EXECUÇÃO REUNIDA

Não há execuções reunidas na Unidade.

6.10 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	60	99	65,00%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	7	35	400,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	49	97	97,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)



O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Segundo o Diretor de Secretaria, a inscrição é feita quando da expedição do mandado de penhora de bens. A retirada é feita após o pagamento, no final do processo.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 6ª Vara Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2014 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.09.2017. Dessa consulta, constatou-se a existência de **07 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

1.	Processo n. 0021381-86.2014.5.04.0406
Arquivados os autos definitivamente em 09.03.2016, a executada SUZIN & VENTURINI LTDA - EPP permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.	
2.	Processo n. 0020073-15.2014.5.04.0406
Arquivados os autos definitivamente em 09.05.2016, a executada METALURGICA BUZIN LTDA permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.	
3.	Processo n. 0020844-90.2014.5.04.0406
Arquivados os autos definitivamente em 10.11.2016, a executada ZANETTE AGRONEGOCIOS LTDA. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.	
4.	Processo n. 0020181-78.2013.5.04.0406
Arquivados os autos definitivamente em 22.06.2016, a executada EMILIO GARCIA CABRERA - ME permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.	
5.	Processo n. 0020752-15.2014.5.04.0406
Arquivados os autos definitivamente em 10.08.2016, a executada MVC COMPONENTES PLASTICOS S.A. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.	
6.	Processo n. 0020755-67.2014.5.04.0406
Arquivados os autos definitivamente em 10.08.2016, a executada LAMINA INDUSTRIA PLASTICA LTDA - EPP permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.	
7.	Processo n. 0020345-38.2016.5.04.0406
Arquivados os autos definitivamente em 06.09.2017, a executada FEDERACAO TRAB.MOV.MERC.GER.COM.ARMAZENA E AUX.ADM.ARMAZENS GER. DO ESTADO DO RIO GRANDE DO RIO GRANDE DO SUL permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI-TRT4 em 10.10.2017)

6.11 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS



6.11.1 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, mediante levantamento realizado no sistema E-Gestão, não foram identificadas quaisquer pendências com prazo superior a seis meses.

6.11.2 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 24.09.2012.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e do gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente no dia 18.10.2017, quando o acervo da Vara contava com 2.419 processos em fase de conhecimento, 148 processos em fase de liquidação, 199 processos em fase de execução e 4.466 processos arquivados. A posição, na data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	8	0020459-11.2015.5.04.0406	14.04.2015
Processos com Petições Avulsas	1	0020775-24.2015.5.04.0406	18.10.2017
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	4	0020577-50.2016.5.04.0406	18.10.2017
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	6	0020990-29.2017.5.04.0406	27.09.2017
Processos com petições não apreciadas	83	0021103-51.2015.5.04.0406	17.10.2017
Processos com audiências não designadas	8	0021068-23.2017.5.04.0406	17.10.2017

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1- Conhecimento	1.091	0000038-05.2012.5.04.0406	11.06.2013
Aguardando audiência	1- Conhecimento	134	0021201-02.2016.5.04.0406	07.06.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1- Conhecimento	54	0020701-04.2014.5.04.0406	08.05.2015
Aguardando final do sobrestamento	1- Conhecimento	25	0020858-06.2016.5.04.0406	31.01.2017
Aguardando término dos prazos	1- Conhecimento	547	0020317-70.2016.5.04.0406	23.06.2017
Analisar Decisão	1- Conhecimento	2	0021113-61.2016.5.04.0406	17.10.2017
Analisar Despacho	1- Conhecimento	16	0020580-68.2017.5.04.0406	17.10.2017
Analisar Sentença	1- Conhecimento	1	0020909-80.2017.5.04.0406	17.10.2017
Análise do Conhecimento	1- Conhecimento	37	0020618-80.2017.5.04.0406	16.10.2017
Cumprimento de providências	1- Conhecimento	142	0020220-07.2015.5.04.0406	24.05.2017
Intimações automáticas com pendências - Con	1- Conhecimento	1	0021056-09.2017.5.04.0406	18.10.2017
Minutar Decisão	1- Conhecimento	15	0021148-55.2015.5.04.0406	17.11.2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Minutar Despacho	1- Conhecimento	1	0020264-60.2014.5.04.0406	18.10.2017
Minutar sentença	1- Conhecimento	249	0021420-15.2016.5.04.0406	02.05.2017
Operações de perícia	1- Conhecimento	1	0020342-81.2017.5.04.0751	16.10.2017
Prazos Vencidos	1- Conhecimento	67	0021005-95.2017.5.04.0406	17.10.2017
Preparar comunicação	1- Conhecimento	1	0020591-34.2016.5.04.0406	17.10.2017
Publicar DJE	1- Conhecimento	2	0020789-37.2017.5.04.0406	18.10.2017
Recebimento de instância superior	1- Conhecimento	23	0020107-87.2014.5.04.0406	09.10.2017
Triagem Inicial	1- Conhecimento	8	0021067-38.2017.5.04.0406	17.10.2017
Trânsito em Julgado	1- Conhecimento	2	0020684-94.2016.5.04.0406	14.10.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	1	0000153-26.2012.5.04.0406	05.11.2014
Aguardando audiência - Liq	2 - Liquidação	2	0020502-16.2013.5.04.0406	13.09.2017
Aguardando Término dos Prazos	2 - Liquidação	102	0020628-95.2015.5.04.0406	28.07.2017
Analisar Decisão - Liq	2 - Liquidação	1	0020362-79.2013.5.04.0406	18.10.2017
Análise de Liquidação	2 - Liquidação	1	0020490-65.2014.5.04.0406	17.10.2017
Cumprimento de providências	2 - Liquidação	13	0020950-18.2015.5.04.0406	14.10.2017
Minutar Despacho - Liq	2 - Liquidação	3	0021085-30.2015.5.04.0406	18.10.2017
Prazos Vencidos	2 - Liquidação	25	0021030-45.2016.5.04.0406	23.09.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	3 - Execução	39	0020031-97.2013.5.04.0406	17.03.2016
Aguardando Audiência - Exec	3 - Execução	3	0020937-53.2014.5.04.0406	18.09.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3 - Execução	2	0020866-80.2016.5.04.0406	18.09.2017
Aguardando final do sobrestamento	3 - Execução	12	0020899-41.2014.5.04.0406	05.09.2017
Aguardando término dos prazos	3 - Execução	81	0020350-31.2014.5.04.0406	06.07.2017
Analisar Despacho - Exec	3 - Execução	1	0020667-29.2014.5.04.0406	18.10.2017
Analisar sentença - Exec	3 - Execução	1	0020781-72.2017.5.04.0402	17.10.2017
Análise de Execução	3 - Execução	10	0021128-36.2016.5.04.0404	09.10.2017
Cumprimento de providências	3 - Execução	11	0021459-89.2014.5.04.0403	09.05.2017
Prazos vencidos	3 - Execução	33	0020229-66.2015.5.04.0406	17.06.2017
Preparar comunicação	3 - Execução	4	0020355-82.2016.5.04.0406	17.10.2017
Publicar DJE	3 - Execução	2	0020573-47.2015.5.04.0406	18.10.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 18.10 e 20.10.2017:



1 **Processo n. 0021207-09.2016.5.04.0406**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: na audiência inicial realizada em 30.05.2017 (ID 57df41f), foi homologado acordo e estipulado que a reclamada deveria efetuar o pagamento dos honorários periciais até o dia 31.07.2017. Transcorrido *in albis* o referido prazo, foi proferido despacho apenas em 11.09.2017 (ID 5f59f4b), determinando a intimação da reclamada para cumprimento.

2 **Processo n. 0021267-16.2015.5.04.0406**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento do prazo para contrarrazões em 12.05.2016 (ID 225e5e61) e a efetiva remessa dos autos ao Tribunal para julgamento em 17.06.2017.

3 **Processo n. 0020990-68.2013.5.04.0406**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – o reclamante apresentou duas petições em 17.10.2016 e 30.01.2017 (IDs 9ff2a11 e f7a14f7) referentes a pedido de expedição de alvará judicial para liberação das parcelas incontroversas, ainda não apreciadas pelo Juízo até 20.10.2017.
O processo está na pasta de tarefa “*Aguardando apreciação pela instância superior*” desde 08.06.2016.

4 **Processo n. 0020826-69.2014.5.04.0406**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual - o reclamante apresentou petição em 30.01.2017 (ID 1e89378) referente a pedido de reconsideração para liberação de valores, o qual ainda não foi apreciado pelo Juízo até 20.10.2017.
O processo está na pasta de tarefa “*Aguardando apreciação pela instância superior*” desde 28.11.2016.

5 **Processo n. 0020184-33.2013.5.04.0406**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a expedição de Carta Precatória para Penhora em 01.08.2016 (ID a09914f), distribuída em 03.10.2016 (ID db6622d), não foi realizada consulta à Vara Deprecada acerca do efetivo cumprimento. É verificada apenas a juntada aos autos de certidão (ID cffa0d9) relativa à consulta da movimentação processual da CP em 06.05.2017.

6 **Processo n. 0020825-50.2015.5.04.0406**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a devolução do mandado de penhora, com cumprimento verificado em 29.08.2017 (ID 2b58a52), não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do juízo, até 20.10.2017.

O processo está na pasta de tarefa “*Prazos vencidos*” desde 10.10.2017.

7 **Processo n. 0020441-87.2015.5.04.0406**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* para pagamento ou garantia do juízo em 14.07.2017 (IDs 3d91f58 e 78d4465) pelos sócios executados e o despacho subsequente proferido em 06.09.2017 (ID 941c39a), determinando a notificação do exequente para apresentar manifestação quanto ao prosseguimento da execução.

8 **Processo n. 0020825-84.2014.5.04.0406**



Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a juntada do auto de penhora em 17.05.2017 (ID 27aea4f) e a notificação expedida em 03.08.2017 (ID 60c7024) para ciência da executada.

9 Processo n. 0021205-44.2013.5.04.0406

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do reclamante em 14.08.2017 (ID dea8bcf) referente à concordância com os cálculos retificados e o despacho subsequente proferido em 10.10.2017 (ID ee20d79), o qual homologou o cálculo retificado pelo contador.

6.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, o Juiz determina a liberação do depósito recursal ao reclamante em algumas situações: quando homologada a conta e apurado crédito de valor incontroverso; quando o processo retorna do TRT e há condenação de indenização por danos morais (incontroverso) em valor bem superior ao do depósito recursal e quando os cálculos são apresentados pela reclamada em valor maior que o do depósito recursal.

6.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada. A mesma decisão determina a consulta ao sistema BacenJud em caráter de arresto e, após o resultado do Bacen, a citação dos sócios.

7 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT 01 expediente relativo à 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul durante o período correccionado, o qual versa sobre ocorrência na sala de audiência.

Ano	Protocolo n.	Processo n.
2017	1626/2017	0020198-75.2017.5.04.0406 0020200-45.2017.5.04.0406

8 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado quando da criação da Unidade, em 24.09.2012, instituída como Vara especializada para as ações que versavam sobre acidente do trabalho, a qual



teve sua competência funcional alterada pela Resolução n. 17/2017. Registra-se que a Unidade conta exclusivamente com processos eletrônicos no seu acervo, o qual sofreu decréscimo de 0,82% no período compreendido entre outubro de 2016 e setembro de 2017.

Na Unidade, 87,3% dos processos estão na fase de conhecimento e 7,26% na fase de execução. Houve aumento dos casos novos nos últimos anos, o que, segundo o Diretor, decorre da crise econômica que assola o país. Houve muitas demissões na região e quando o autor ajuíza reclamatória relativa a parcelas salariais, também alega perda auditiva, tendinite, etc. - matéria de competência da Vara especializada. Segundo o Juiz Titular da unidade, o índice de improcedência das ações é muito alto. A instrução da ação é mais demorada em função das perícias; muitas vezes há necessidade de perícia técnica e perícia médica, em que a segunda depende do resultado da primeira.

Houve redução de 38,33% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de 4,47% no número de processos pendentes de finalização nesse mesmo período. A produção dos juízes na unidade superou em 13,08% a produção média das Varas de porte similar, o que é digno de elogio. O percentual de acordo nos processos solucionados, contudo, caiu no período, e foi menor do que na média das Unidades de porte similar. Segundo o Diretor, ocorrem mais acordos na fase de execução do que na fase de conhecimento.

O prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução continuou a ser maior que o médio na faixa, mas a diferença, que já era pequena, diminuiu ainda mais. O prazo médio da conclusão à prolação da sentença caiu mais de 50% e passou a ser menor que o médio, o que deve ser destacado. Segundo o Diretor, houve um mutirão dos juízes da unidade para prolação de sentenças; ademais, contaram com o auxílio da Corregedoria. Pela sistemática da unidade, há um número maior de conclusões para sentença do que as encerradas em audiência: os processos de doença ocupacional, por exemplo, não têm pauta de instrução e são encerrados por despacho (em torno de 60 a 80 processos por mês nessa situação).

Verificou-se aumento de 23,26% no número de processos pendentes de finalização na fase de liquidação. Na execução, o aumento foi de 44,8% nos processos pendentes de finalização. O prazo médio do início ao fim da execução aumentou bem mais que na média das Unidades semelhantes, mas continuou a ser menor que o prazo da média. O prazo médio do ajuizamento ao arquivamento cresceu mais de 18%, mas ainda é bem menor que o médio. Informou o Diretor que os acordos prolongados têm o andamento de “processo sobrestado” lançado no sistema, para não impactar a contagem de processos da Meta 5 do CNJ (os processos acordados são contabilizados como pendentes de execução; os sobrestados, não).

Quanto ao BNDT, foram encontrados alguns processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros.

Registra-se que os Juízes responsáveis pela Unidade fazem quatro turnos de pauta na semana e que muitas ações tem a instrução encerrada mediante despacho. Destaca-se que o prazo da instrução é maior que o médio, contudo, tal informação deve ser relativizada em razão da peculiaridade da Unidade, na qual todos os processos envolvem a realização de perícia.

Conforme consulta ao sistema RH, a Unidade está com 11 servidores lotados e o quadro é estável, não há rotatividade. Foram implementadas as duas funções de Assistente de Execução – FC04 e os servidores que as ocupam auxiliam os Juízes nas sentenças de conhecimento. A Vara não conta com o auxílio de estagiários e, segundo o Diretor, só haverá interesse na contratação quando o sistema PJe permitir o acesso a eles com perfil próprio.

A divisão do trabalho ocorre de forma mista, nem por tarefa, nem por carteira. Basicamente, as atividades são: inicial, prazo, cumprimento e protocolo. Segundo o Diretor, ele procura variar bastante as atividades dos servidores para que elas não se tornem repetitivas e maçantes. Diariamente o Diretor verifica quais tarefas devem ser feitas no sistema e as distribui entre os servidores.



Observou o Diretor que foi instalado o sistema inFOR na Vara para que fosse possível fazer a certidão de cálculos dos processos eletrônicos. Destacou ser bastante utilizada na unidade a ferramenta disponibilizada no PJe para armazenar informações do processo – GIGS – e que todos nela inserem informações. Registra-se, ainda, que o Diretor faz o acompanhamento das metas do CNJ e que requereu fossem feitas mudanças na contabilização dos processos que impactam a Meta 5 do CNJ (acordos de processos que estão na fase de execução ou que estão no TRT com Agravo de Petição não deveriam ser contabilizados na meta) e o Congestionamento na Fase de Liquidação no MGD.

Na inspeção se pode verificar que o espaço físico da Unidade é bastante acanhado. Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos deste TRT, o projeto arquitetônico do novo prédio está na fase final de elaboração.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes em exercício e de todos os servidores para o bom andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento e pró-atividade do Diretor de Secretaria Paulo Roberto Cardoso de Siqueira e a boa condução da equipe. Merece destaque, ainda, o tratamento acolhedor dispensado pelos servidores, demonstrando haver perfeita integração entre todos na Unidade.

9 DETERMINAÇÕES

9.1. SECRETARIA

ITEM 6.10 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.10**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 6.11.2 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária, caso ainda mantida a situação constatada na data da inspeção:

- a) realize a conclusão necessária à análise das petições (IDs 9ff2a11 e f7a14f7) protocoladas pela reclamante no **processo n. 0020990-68.2013.5.04.0406**;
- b) realize a conclusão necessária à análise da petição (ID 1e89378) protocolada pela reclamante no **processo n. 0020826-69.2014.5.04.0406**;
- c) realize consulta acerca do cumprimento da Carta Precatória (ID a09914f) expedida no **processo n. 0020184-33.2013.5.04.0406**, conforme disposição contida no artigo 86, parágrafo único, da CPC/2015;
- d) realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução do **processo n. 0020825-50.2015.5.04.0406**;
- e) como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos **processos n. 0020990-68.2013.5.04.0406 e 0020826-69.2014.5.04.0406**, recomenda-se a realização de verificação periódica na pasta de tarefa “*Aguardando apreciação pela instância superior*” com a finalidade de identificar possíveis processos com pedidos de liberação de valores incontroversos ainda não apreciados pelo Juízo;



f) realize consulta, por meio eletrônico ou por telefone, à Vara Deprecada quanto ao andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCr;

g) transcorrido o prazo para pagamento, garantia do juízo ou apresentação de embargos à execução, sem a correspondente manifestação do executado, realize, com brevidade, o impulso processual subsequente por iniciativa do Juízo, como forma de evitar a recorrência das situações apontadas nos **processos n. 0021207-09.2016.5.04.0406, 0020825-50.2015.5.04.0406 e 0020441-87.2015.5.04.0406;**

h) em razão do apontamento realizado no **processo n. 0021205-44.2013.5.04.0406**, realize a análise judicial acerca da correção dos cálculos formulados logo após as manifestações das partes nesse sentido.

9.2 MAGISTRADOS

ITEM 5.10 (Sentenças com Prazo Excedido)

Considerando que o Juiz **Marcelo Silva Porto** acumulava um resíduo de 110 sentenças em processos conclusos há mais de 30 dias da data da correição;

Considerando que, na data da publicação deste relatório ainda remanesciam 56 sentenças pendentes em processos conclusos há mais de 30 dias da data da correição;

Considerando que já há um expediente de acompanhamento na Corregedoria em relação à prolação de sentença nos processos conclusos para decisão há mais de trinta dias (PA 0000652-88.2017.5.04.0000);

Comunique-se a Corregedoria da publicação deste Relatório, onde são apontadas as pendências constatada.

Marcelo Silva Porto –

Data da conclusão	Processo n.
13/06/2017	0021311-98.2016.5.04.0406
26/06/2017	0021187-52.2015.5.04.0406
27/07/2017	0020211-74.2017.5.04.0406
31/07/2017	0021160-35.2016.5.04.0406
10/08/2017	0021189-85.2016.5.04.0406
14/08/2017	0020895-33.2016.5.04.0406
16/08/2017	0020863-28.2016.5.04.0406
17/08/2017	0021569-11.2016.5.04.0406
17/08/2017	0020021-14.2017.5.04.0406
17/08/2017	0021377-78.2016.5.04.0406
17/08/2017	0020117-29.2017.5.04.0406
17/08/2017	0020137-20.2017.5.04.0406
17/08/2017	0020179-69.2017.5.04.0406
17/08/2017	0021611-60.2016.5.04.0406
17/08/2017	0021621-07.2016.5.04.0406
17/08/2017	0021339-66.2016.5.04.0406
17/08/2017	0021521-52.2016.5.04.0406
17/08/2017	0021675-70.2016.5.04.0406



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17/08/2017	0021687-84.2016.5.04.0406
17/08/2017	0021513-75.2016.5.04.0406
18/08/2017	0021561-68.2015.5.04.0406
18/08/2017	0021505-35.2015.5.04.0406
18/08/2017	0021109-24.2016.5.04.0406
18/08/2017	0021579-55.2016.5.04.0406
18/08/2017	0021465-19.2016.5.04.0406
18/08/2017	0020355-48.2017.5.04.0406
18/08/2017	0020237-72.2017.5.04.0406
18/08/2017	0021643-65.2016.5.04.0406
18/08/2017	0021669-63.2016.5.04.0406
18/08/2017	0020051-49.2017.5.04.0406
18/08/2017	0020205-67.2017.5.04.0406
18/08/2017	0020023-81.2017.5.04.0406
18/08/2017	0020173-62.2017.5.04.0406
21/08/2017	0020163-18.2017.5.04.0406
22/08/2017	0020335-57.2017.5.04.0406
22/08/2017	0021589-02.2016.5.04.0406
23/08/2017	0021509-38.2016.5.04.0406
24/08/2017	0020185-76.2017.5.04.0406
24/08/2017	0021491-17.2016.5.04.0406
25/08/2017	0020281-91.2017.5.04.0406
01/09/2017	0020169-25.2017.5.04.0406
05/09/2017	0021067-43.2014.5.04.0406
05/09/2017	0020381-46.2017.5.04.0406
06/09/2017	0020157-11.2017.5.04.0406
06/09/2017	0021565-08.2015.5.04.0406
08/09/2017	0020249-86.2017.5.04.0406
12/09/2017	0020367-62.2017.5.04.0406
12/09/2017	0020035-95.2017.5.04.0406
13/09/2017	0021871-49.2016.5.04.0403
13/09/2017	0021459-12.2016.5.04.0406
14/09/2017	0020037-65.2017.5.04.0406
14/09/2017	0020143-27.2017.5.04.0406
14/09/2017	0020303-52.2017.5.04.0406
15/09/2017	0020243-79.2017.5.04.0406
15/09/2017	0020001-23.2017.5.04.0406
15/09/2017	0021245-21.2016.5.04.0406

Na data da publicação deste relatório, não remanescem pendências apontadas no item 5.10 em relação à Juíza **Fernanda Probst Marca**. Nada a determinar, portanto.



10 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, das 16h às 16h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceu a Sra. Graziela Cardoso Vanin, Presidente da OAB Subseção Caxias do Sul. Compareceu também o repórter Diego Pereira, da Rádio Caxias, para entrevista com o Vice-Corregedor.

12 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Marcelo Silva Porto, pela Juíza Substituta Fernanda Probst Marca, pelo Diretor de Secretaria Paulo Roberto Cardoso de Siqueira e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, os quais prestaram importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por nós, Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, Assessora e Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional.

MARÇAL HENRI FIGUEIREDO
Vice-Corregedor Regional